

Memorando nº391/2022- GS/SEMEC Tucuruí/PA, 13 de julho de 2022.

A Sra: NILDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí – PA

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Sra. Presidente,

Com os cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Sa. o quantitativo necessário para dar início ao procedimento de abertura do processo licitatório para a aquisição de filtros e refil (com instalação e manutenção) para bebedouros de água, a serem utilizados pelas escolas da rede municipal de ensino, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tucuruí/PA, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos.

Sabe-se que a filtragem da água que bebemos é muito importante, afinal, desde a fonte até nossa casa ou estabelecimento, a água acumula impurezas – como bactérias e partículas de metais pesados – que podem causar sérios riscos à saúde. Ademais, no interior de cada bebedouro de água existe um sistema hidráulico simples e dependendo do tipo de aparelho, um sistema eletrônico, mas a qualidade da água é total responsabilidade de seu elemento filtrante. O refil ou o filtro, é o agente responsável pela retenção das impurezas e bactérias, controle de sais, cloro e sabor.

A aquisição deve atender os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo e seu padrão de potabilidade, a água potável foi reconhecida como um direito humano no dia 28 de julho de 2010. Naquela data, esse direito Internacional foi decretado pela Assembleia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas).

Por meio da resolução 64/292, a ONU reconhece que o acesso à água segura e limpa (potável) e ao saneamento básico é um direito humano

essencial para o total desfruto da vida e de todos os direitos humanos. Os materiais ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

TEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.
1.	Und	Filtro de água grande porte para ambientes internos e externos, com as seguintes especificações mínimas de cada torre: altura 50cmX6,4 de diâmetro, filtragem da primeira torre com carvão mínima de 90L/H, com vida útil do refil do filtro mínima de 6.000 L/6 meses, garantia mínima de 12 meses-com todas as despesas de instalação e manutenção .	90
2.	Und	Refil de filtro para o item 1	90

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada e aguardamos as providências.

Atenciosamente,


Prof.ª Irene Elias Rodrigues
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2021 GP